

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR aos delegatários do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas que comuniquem à Corregedoria-Geral de Justiça, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo casos excepcionais devidamente justificados, os afastamentos da sede da Comarca onde se circunscreve a respectiva serventia extrajudicial.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação definida no *caput* deste artigo sujeita o notário ou registrador às penas previstas no art. 32, da Lei nº 8.935/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 1 de março de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 42/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 109/2016-PTJ, de 20/1/2016, que designou a Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira para exercer a função de Juíza-Corregedora Auxiliar da CGJ/AM;

CONSIDERANDO, ainda, os termos das Portarias de nº 10/2016 e 14/2016-CGJ/AM, que alteraram os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos da CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 138/139 e o Despacho de fl. 140 nos autos de nº **0202035-07.2014.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 058/2015-CGJ/AM para designar a Dra. **ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA**, Juíza-Corregedora Auxiliar, para presidir a comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar em substituição à Dra. Nélia Caminha Jorge, auxiliada pelos membros os servidores CLEÍSE SOUZA CASTRO, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, CLÉCIO BATISTA BARROS, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH e MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES.

Parágrafo único. À Presidente da Comissão Processante caberá designar, dentre os seus membros, o servidor que exercerá a função de Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de março de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV**TRIBUNAL PLENO****EXTRATOS DAS ATAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.000002-3 (CPA nº 2015/004092). Assunto: **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A 7ª SUB-REGIÃO (Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajas, Manaquiri e Novo Airão).** Presidiu a Sessão a Excelentíssima Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo-Presidente. **EXTRATO DA ATA DO JULGAMENTO. DECISÃO:** O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Ordinária hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo decidido: À unanimidade o Egrégio Tribunal Pleno homologou o resultado final do Concurso Público para a 7ª Sub-Região (Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajas, Manaquiri e Novo Airão). **VOTARAM** os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo-Presidente, Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes, Yêdo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Aristóteles Lima Thury, Encarnação das Graças Sampaio Salgado, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins e Nélia Caminha Jorge. **Observações: Ausentes Justificadamente:** Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desdor. Paulo César Caminha e Lima e Desdor. Lafayette Carneiro Vieira. **Sessão Plenária realizada no dia 01 de março de 2016, Dra. Conceição Liane Pinheiro Gomes - Secretária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

SEÇÃO V**VARAS - COMARCA DA CAPITAL****5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****PORTARIA Nº 001/2016 – 5VFS**

O Excelentíssimo Doutor **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a viabilidade da comunicação eletrônica dos atos processuais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais econômica, célere e eficiente a comunicação entre este Juízo e as Serventias Extrajudiciais desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR que os expedientes emitidos pela 5ª Vara de Família e Sucessões – decisões, mandados, ofícios, etc., destinados às Serventias extrajudiciais, sejam encaminhados por meio eletrônico;

§1º A Secretaria da Vara utilizará conta de e-mail exclusiva para essas comunicações;

§2º Os documentos serão enviados em formato PDF e assinados digitalmente, impossibilitando a alteração de seu teor pelo destinatário;

§3º A Secretaria da Vara juntará aos autos comprovante do encaminhamento eletrônico.

Art. 2.º DETERMINAR a expedição de ofício às Serventias extrajudiciais, encaminhando cópia desta portaria, bem como solicitando a indicação, no prazo de 5 dias, de e-mail para